



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE **21** / **01** / **2019**

ATÉ **31** / **12** / **2019**

*Eder Marasca*  
**Eder Marasca**  
Oficial Administrativo

**LEI Nº 1531, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE ATÉ R\$ 343.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito

25.0752.0011 – 1,027 – Instalação de Placas para Energia Fotovoltaica

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações R\$ 343.000,00

Objetivo: Instalação de placas para energia fotovoltaica a ser instalado junto ao ginásio de esporte para que possa através do mesmo a captação de energia solar para utilizada os créditos por todos os prédios públicos bem como na iluminação pública.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO: R\$ 343.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 343.000,00** (trezentos e quarenta e três mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 343.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

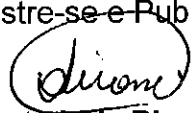
**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 21  
DE JANEIRO DE 2020.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Vicente Luiz Pisoni**

Secretaria de Administração e Finanças